



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: ASSIS IVANIR SCHMITT ZENI NETO Data de início: 14/08/2023
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: KEITT MARA MENDONCA KAWAMURA Data de início: 02/06/2025
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
<p>A Fource Gestão de Recursos é uma gestora de recursos independente, constituída em 07 de fevereiro de 2023, com o objetivo de atuar na gestão de fundos de investimento constituídos no Brasil, principalmente fundos de renda fixa e multimercados, fundos de investimentos em direitos creditórios e fundos de investimento em participações, nos termos da Resolução CVM nº 175. Seus principais executivos são: Assis Ivanir Schmitt Zeni Neto - Diretor de Investimentos Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUCPR), cursando Mestrado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-EESP) e com cursos de extensão em Contabilidade para Não Contadores pela Ernst &amp; Young University (EYU), Matemática Financeira pela Pro Educacional e Curso de Formação no Mercado de Derivativos Agrícolas pela Saint Paul Escola de Negócios em parceria com a B3 - Brasil, Bolsa e Balcão. Habilitado pela CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários (pessoa natural) desde 22 de outubro de 2020, possuindo a certificação CFG/CGA/CGE. Keitt Mara Mendonça Kawamura - Diretora de Compliance e Riscos Graduada em Matemática pela Universidade Federal do Mato Grosso, e em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário da Grande Dourados, com MBA em Gestão com Ênfase em Liderança e Inovação pela Fundação Getúlio Vargas. Profissional com mais de 22 anos de atuação no Sistema Financeiro Nacional, sua carreira inclui experiência em instituições financeiras, destacando-se a participação no projeto de constituição do AL5 S.A. CFI - instituição anterior na qual trabalhava, como Gerente de Governança, Riscos e Compliance - onde aprofundou seus conhecimentos em observância regulatória e gestão empresarial. Possui expertise em áreas como gestão de processos, auditoria interna, controles internos, gestão de ouvidoria, PLD/FTP, compliance, planejamento estratégico, gestão de riscos, gestão de indicadores e governança corporativa.</p>
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Até o momento foram registrados dois eventos societários relevantes. O primeiro evento societário ocorreu na holding que detém as cotas da Fource Gestão de Recursos, representado pela venda da totalidade das cotas de um dos sócios minoritários aos demais sócios, culminando na saída do capital social do referido sócio. Posteriormente, em 02/06/2025, ocorreu a 3ª alteração do contrato social da Fource Gestão de Recursos, que resultou na destituição do Sr. Lucas Christofori Stefani do cargo de Diretor Estatutário de Compliance e Riscos e na eleição da Sra. Keitt Mara Mendonça Kawamura para o referido cargo.
b. escopo das atividades
A Fource Gestão de Recursos foi constituída e organizada com o objetivo de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, não tendo experimentado qualquer alteração relevante no período.
c. recursos humanos e computacionais
Em relação aos recursos humanos, a única mudança relevante foi a substituição na Diretoria de Compliance e Riscos, com a destituição do Sr. Lucas Christofori Stefani e eleição da Sra. Keitt Mara Mendonça Kawamura para o referido cargo. Em termos de recursos computacionais, não houve mudança relevante. A empresa conta com 4 (quatro) estações de trabalho Desktop HD SSD 240GB, Processador Intel® Core™ i7 - 10700T CPU@2.00GHz, RAM instalada 16,0 GB, Windows 11 Pro, Sistema operacional de 64 bits, processador baseado em x64, Servidores: Azure Active Directory.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Não houve qualquer mudança relevante no período mencionado.
3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 1
b. número de empregados: 4



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

c. número de terceirizados: 0
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: ASSIS IVANIR SCHMITT ZENI NETO Área de Atuação: Obtenção do Registro por:
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
<b>4. AUDITORES</b>
<b>4.1. Auditores independentes contratados</b>
a. Nome empresarial: BAKER TILLY 4PARTNERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. b. Data de contratação dos serviços: 09/11/2025 c. Descrição dos serviços contratados: Prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis da Fource Gestão de Recursos Ltda.
<b>5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA</b>
<b>5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:</b>
a. Não atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Não atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):</b>
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
<b>6. ESCOPO DAS ATIVIDADES</b>
<b>6.1. atividades desenvolvidas pela empresa</b>
a. tipos e características dos serviços prestados A Fource Gestão de Recursos tem como objeto a administração de carteiras de valores mobiliários, através da gestão de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos A Fource Gestão de Recursos possui sob gestão Fundos de Investimentos Multimercado e Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão Os fundos geridos pela Fource Gestão de Recursos, nos limites das respectivas regulamentações em vigor, alocarão seus recursos em diversos instrumentos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a: (i) títulos públicos ou privados, com juros pré ou pós fixados; (ii) direitos creditórios padronizados e não padronizados; (iii) participações em sociedades empresariais; e (iv) cotas de fundo de investimento, tais como fundos imobiliários, fundos de investimentos em direitos creditórios, fundos de investimentos em participações, entre outros.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
<b>6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa</b>
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses A Fource Gestão de Recursos limita suas atividades à administração de carteiras de valores mobiliários. Embora o objeto social e o CNAE da empresa prevejam a possibilidade de participação em outras sociedades, essa atividade não é exercida no momento. Por esse motivo, não existem potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses A Excel Holding S.A, controladora da Fource Gestão de Recursos, possui controle comum com a Fource Consultoria Empresarial Ltda,



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

que presta serviços de consultoria especializada para alguns fundos de investimento, serviços de escritório e apoio administrativo, consultoria empresarial em reestruturação operacional, societária e financeira. Além da Fource Consultoria Empresarial Ltda existem várias outras empresas sob controle comum ou com participações detidas por acionistas da Excel Holding S.A. (já demonstradas em documentos encaminhados a ANBIMA), porém as atividades desempenhadas por essas empresas não apresentam conflitos de interesses efetivos ou potenciais com as atividades da Fource Gestão de Recursos. Tendo em vista o acima exposto, não foram identificados potenciais conflitos de interesses considerando a natureza distinta das operações e a devida segregação estrutural e administrativa entre as sociedades. De toda forma, os órgãos administrativos da Fource Gestão de Recursos agirão ativamente para mitigar eventuais conflitos de interesse.

#### 6.3. perfil dos clientes

##### a. agregados entre qualificados e não qualificados

###### i. Qualificados:

Quantidade: 5

Recursos: R\$ 191.839.432,40

###### ii. Não Qualificados:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

##### b. agregados por tipo

###### i. Pessoas Naturais:

Quantidade: 4

Recursos: R\$ 190.699.413,18

###### ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais):

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

###### iii. Instituições Financeiras:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

###### iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

###### v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

###### vi. Regimes Próprios de Previdência Social:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

###### vii. Seguradoras:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

###### viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

###### ix. Clubes de Investimento:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

###### x. Fundos de Investimento :

Quantidade: 1

Recursos: R\$ 1.140.019,22

###### xi. Investidores não Residentes:

Quantidade: 0

Recursos: R\$ 0,00

###### xii. Outros:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 5	Recursos: R\$ 191.839.432,40
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 0,00	
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes	
1: R\$ 47.674.853,30	
2: R\$ 47.674.853,30	
3: R\$ 47.674.853,30	
4: R\$ 47.674.853,30	
5: R\$ 1.140.019,22	
<b>6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:</b>	
a. Ações: Valor: R\$ 0,00	
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 0,00	
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 0,00	
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00	
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 0,00	
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 0,00	
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 0,00	
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 0,00	
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 0,00	
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 0,00	
k. Outros valores mobiliários:	



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 0,00
I. Títulos públicos: Valor: R\$ 0,00
m. Outros ativos: Valor: R\$ 0,00
Total Valor: R\$ 0,00
<b>6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</b>
Não aplicável. A Fource Gestão de Recursos não exerce a atividade de administração fiduciária.
<b>6.6 Outras informações relevantes</b>
Não há outras informações relevantes no entendimento da Fource Gestão de Recursos.
<b>7. GRUPO ECONÔMICO</b>
<b>7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:</b>
a. controladores diretos e indiretos;
Excel Holding S.A
Valdoir Slapak
Heraldo dos Reis
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
Fource Consultoria Empresarial Ltda
Fource Participações Ltda
4ssets Investimentos e Participações Ltda
SZ Capital Ltda
<b>7.2 Organograma</b>
-
<b>8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA</b>
<b>8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno</b>
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Diretoria: tem como atribuição praticar quaisquer atos de administração relativos ao funcionamento da Sociedade compreendidos no seu objeto social. Comitê de Crédito e Investimentos: órgão de caráter técnico que tem por principal objetivo a reunião de seus membros para a realização de estudos técnicos e análises acerca das alocações a serem realizadas pelos veículos geridos, além do estabelecimento de diretrizes e decisões de investimento e desinvestimento. Comitê de Compliance e Riscos: tem por objetivo principal revisar os indicadores de riscos, aprovar alterações nas políticas e manuais da Fource Gestão de Recursos e deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à gestão de risco e de compliance dentre outras matérias pertinentes. No Comitê de Compliance e Riscos serão discutidos dentre outros assuntos: (i) análise e aprovação de diretrizes, políticas de investimentos, gestão de riscos e pontos de controle que deverão ser observados por toda a Gestora; (ii) a análise e definição de ações para veículos estruturados geridos pela Fource Gestão de Recursos, de acordo com seus respectivos regulamentos,



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

políticas de investimento, enquadramento e demanda dos investidores, análise das operações realizadas e verificação se o enquadramento, a formalização, a aprovação e as condições estão de acordo com as normas em vigor; (iii) o acompanhamento das operações em estruturação ou em aberto até a sua liquidação final, observando o seu desempenho, as tendências, as ocorrências com títulos e outros detalhes, sempre com o objetivo de assegurar a liquidez necessária e eventualmente sugerir medidas preventivas e/ou corretivas para sua efetiva recuperação; (iv) a elaboração de mapas e relatórios gerenciais de acompanhamento de riscos por carteira, clientes e setor de atividade; (v) a autorização para implantação de novos produtos; e (vi) a autorização para o estabelecimento de novos mecanismos para reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos que envolvem as operações.

b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.

Comitê de Crédito e Investimentos: será composto pelos seguintes membros permanentes: (i) Diretor de Investimentos - Assis Ivanir Schmitt Zeni Neto; (ii) Diretora de Compliance e Riscos - Keitt Mara Mendonça Kawamura. O Comitê de Crédito e Investimentos se reunirá mensalmente e extraordinariamente, sempre que necessário, para rever temas de investimentos e deliberar sobre operações, assim como para revisão da alocação de ativos. Em caso de empates nas deliberações do Comitê de Crédito e Investimentos, o Diretor de Investimentos terá voto de qualidade e todas as suas deliberações serão registradas em ata. Comitê de Compliance e Riscos: será composto pelos seguintes membros: (i) Diretora de Compliance e Riscos - Keitt Mara Mendonça Kawamura e (ii) analista de Compliance e Riscos. O Comitê de Compliance e Riscos se reunirá, ordinariamente, de forma trimestral e, extraordinariamente, sempre que necessário. Todas as reuniões serão devidamente registradas em ata. Em caso de empate nas deliberações, caberá à Diretora de Compliance e Riscos o voto de qualidade.

c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria

A Diretoria da Fource Gestão de Recursos é composta por 02 (dois) Diretores e possui plenos poderes para praticar quaisquer atos de administração relativos ao funcionamento da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no seu objeto social, sempre no melhor interesse da sociedade. O Diretor de Investimentos é responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM nº 21/2021 e posteriores alterações. O Diretor de Investimentos não poderá realizar quaisquer outras atividades no mercado de capitais, na instituição ou fora dela, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021. Designado ao cargo: Assis Ivanir Schmitt Zeni Neto. Prazo: indeterminado. A Diretora de Compliance e Riscos é responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade, bem como pela gestão de riscos, nos termos do artigo 4º, incisos IV e V, da Resolução CVM nº 21/2021 e posteriores alterações. É responsável também pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa estabelecidas nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 50/2021. A Diretora de Compliance e Risco não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite sua independência, na instituição ou fora dela. O departamento de Compliance e Riscos não está subordinado à área de Gestão de Recursos ou a qualquer outra área, se houver. Designado ao cargo: Keitt Mara Mendonça Kawamura. Prazo: indeterminado.

#### 8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

#### 8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê

Nome:	KEITT MARA MENDONCA KAWAMURA
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 02/06/2025
Profissão:	Matemática e Contabilista
Idade:	42
Outras atribuições na empresa:	Membro da Diretoria, do Comitê de Crédito e Investimento e do Comitê de Compliance e Riscos
Cursos Concluídos:	-
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: Fource Gestão de Recursos Período: 02/06/2025 Cargo: Diretora de Compliance e Riscos Atividades desenvolvidas: Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Análise de riscos operacionais e segurança da informação, criação de políticas e procedimentos que estejam em conformidade com as normas regulatórias pertinentes. Implementação de controles internos, realização de due diligence de colaboradores, parceiros de negócios, prestadores de serviço e demais contrapartes, assegurando a efetiva realização dos processos de know your client, know your customer e know your employee. Membro do Comitê de Crédito e Investimento, e do Comitê de Compliance e Riscos.
	Instituição: AL5 S.A. CFI Período: 02/05/2017 até 23/05/2025



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

	<p>Cargo: Gerente de Governança, Riscos e Compliance Atividades desenvolvidas: Responsável pela liderança e supervisão das iniciativas de Governança, Riscos e Compliance da organização, garantindo que a empresa opere em total conformidade com as leis, regulamentos internos e externos. Monitoramento de mudanças regulatórias, identificação e mitigação de riscos existentes, desenvolvimento e implementação de políticas e procedimentos. Realizar o atendimento a Auditoria Interna, Auditoria Externa e órgãos reguladores.</p>
Nome:	ASSIS IVANIR SCHMITT ZENI NETO
Qualificação:	Diretor de Investimentos (Administração de carteira) - 07/02/2023
Profissão:	Advogado
Idade:	33
Outras atribuições na empresa:	Membro da Diretoria do Comitê de Crédito e Investimentos
Cursos Concluídos:	-
Certificação Profissional:	-
	<p>Instituição: Fource Gestão de Recursos Período: 07/02/2023 Cargo: Diretor de Investimentos Atividades desenvolvidas: Responsabilidade pela formalização e acompanhamento das operações a serem realizadas pelos fundos geridos, depois de concedida a habilitação pela CVM, bem como pelas atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários junto aos órgãos reguladores e autorreguladores (CVM e ANBIMA); Responsabilidade pela elaboração e acompanhamento da política de investimento e pela revisão dos regulamentos dos fundos sob gestão junto ao respectivo administrador fiduciário. Participação como membro efetivo, do Comitê de Crédito e Investimentos. Data de entrada: 07/02/2023 Data de saída: N/A (Cargo Atual).</p>
Experiências Profissionais:	<p>Instituição: Fource Consultoria Empresarial Período: 04/04/2022 até 06/02/2023 Cargo: Gerente da área de fundos de investimentos Atividades desenvolvidas: Gestão da área e da equipe responsável pelo assessoramento de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) focados em special situations, reestruturações de dívida e distressed assets. Dentre as atribuições da área estão consultoria na identificação de créditos passíveis de aquisição, análise de identificação, formalização e avaliação das respectivas garantias e o monitoramento e acompanhamento da satisfação dos créditos adquiridos, tanto por meio da liquidação financeira quanto pelo recebimento da garantia atrelada. Data de entrada: 04/04/2022 Data de saída: 06/02/2023</p>
	<p>Instituição: Gestor de Carteiras de Investimentos - Atividade Autônoma Período: 30/10/2020 até 01/04/2022 Cargo: Gestão de carteiras de investimentos Atividades desenvolvidas: Gestão profissional de carteiras de investimentos de renda fixa e variável, com foco em investimentos a longo prazo em ações, BDRs e títulos de renda fixa públicos e privados, utilizando a análise de projeções macroeconômicas, bem como a análise fundamentalista e qualitativa para avaliação das empresas e títulos a serem selecionados para compor as carteiras. Habilitação profissional junto à CVM para administração de carteiras de valores mobiliários desde 22 de outubro de 2020. Data de entrada: 30/10/2020 Data de saída: 01/04/2022</p>
<b>8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:</b>	
a. quantidade de profissionais: 2	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) O Diretor de Investimentos é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; e (iii) o coordenador possui as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
Sistemas de informação: relatórios desenvolvidos internamente e softwares de consulta a informações financeiras, que auxiliam a gestora na coleta, seleção, organização, classificação, indexação e disponibilização eletrônica de informações empresariais, setoriais, econômicas, de dados financeiros e notícias. Análise, prospecção e execução de investimentos: estudos setoriais e específicos de potenciais	



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>ativos para compor a carteira e elaboração de teses de investimento. Em seguida, são feitas as devidas análises de risco, de viabilidade e de expectativa de retorno, antes da apresentação de uma proposta final de investimento, com as devidas cláusulas negociadas. Monitoramento/Acompanhamento de ativos do portfólio: os membros da equipe de gestão de carteiras são designados para o monitoramento contínuo dos ativos que compõem o portfólio e, em situações específicas que envolvam investimentos em sociedades, podem assumir funções executivas diretas nessas sociedades investidas. Compete a esses profissionais definir as estratégias e iniciativas a serem implementadas, monitorar os riscos e o desempenho financeiro e operacional dos ativos e reportar periodicamente à equipe de gestão de carteiras. Adicionalmente, é elaborado anualmente um memorando de análise de desempenho, no qual os resultados dos ativos são avaliados em comparação às respectivas teses de investimento, servindo de base para a definição de novas iniciativas e eventuais ajustes estratégicos.</p>
<b>8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:</b>
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<p>As atribuições da Diretoria de Compliance e Riscos estão descritas na Política de Compliance da Fource Gestão de Recursos, especificamente em seu item 3.1. A referida política foi elaborada em conformidade com a Resolução CVM nº 21/2021, e tem por objetivo estabelecer os princípios, regras e procedimentos que orientam as atividades da área de Compliance e Riscos, bem como nortear a conduta de todos os colaboradores, prestadores de serviços e demais partes interessadas da Fource Gestão de Recursos. O documento também define as funções e responsabilidades da Diretoria de Compliance e Riscos, incluindo a atualização contínua da política, a apuração de eventuais irregularidades e a promoção de treinamentos internos. Mais informações podem ser consultadas na íntegra da Política de Compliance disponível em: <a href="http://www.fourcegestora.com.br">http://www.fourcegestora.com.br</a>.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>A Fource Gestão poderá realizar o monitoramento do conteúdo disponível em rede, das mensagens de correio eletrônico, das ligações telefônicas, bem como dos computadores e arquivos pessoais armazenados por colaboradores, provedores de serviços e profissionais terceirizados. Adicionalmente, sob responsabilidade da Diretoria de Compliance e Riscos, poderá ser conduzido um monitoramento anual, abrangendo a totalidade ou uma amostragem representativa desses públicos, selecionada aleatoriamente. Esse procedimento tem por objetivo verificar arquivos eletrônicos, incluindo e-mails, a fim de identificar eventuais situações de descumprimento das regras estabelecidas na Política de Compliance. Serão também realizadas verificações periódicas dos níveis de controles internos e de compliance em todas as áreas da Fource Gestão, com o propósito de promover ações de esclarecimento e regularização de eventuais desconformidades, bem como de propor a criação de novos controles ou o aprimoramento daqueles considerados insuficientes. As correções e medidas adotadas serão registradas e monitoradas por meio de planilhas e comunicações eletrônicas, garantindo rastreabilidade tanto das ações rotineiras quanto das corretivas. Os monitoramentos ocorrerão de forma sistemática, avaliando-se se os objetivos estão sendo atingidos, se os limites estabelecidos estão sendo observados e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas. Além das atividades de supervisão periódica conduzidas pela Diretoria de Compliance e Riscos, este poderá, sempre que julgar oportuno ou quando solicitado pelo Comitê de Compliance e Riscos, realizar inspeções extraordinárias a qualquer momento. Mais informações sobre a Política de Compliance estão disponíveis em: <a href="http://www.fourcegestora.com.br">www.fourcegestora.com.br</a>.</p>
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
<p>Os profissionais envolvidos nos processos de análise e tomada de decisão atuam com plena autonomia e independência, não havendo subordinação do Departamento de Compliance à área de Gestão ou de Investimentos da sociedade. A independência da Diretoria de Compliance e Riscos é resguardada por meio de sua participação nos comitês da Fource Gestão, com liberdade para manifestar opiniões e, quando necessário, discordar de eventuais deliberações do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Riscos, especialmente em matérias relacionadas às suas atribuições exclusivas. A segregação física entre as áreas da Fource Gestão é assegurada por controles de acesso que delimitam os espaços de trabalho, especialmente nas áreas classificadas como confidenciais ou com potencial conflito de interesses. Adicionalmente, a Fource Gestão mantém uma estrutura tecnológica que garante a segregação virtual de informações, sistemas e dados, mediante o uso de controles de acesso que restringem a visualização e a manipulação de informações entre áreas com diferentes níveis de confidencialidade ou potenciais conflitos de interesse. A concessão e o monitoramento dos acessos são de responsabilidade da Diretoria de Compliance e Riscos, que avalia e autoriza os níveis de acesso adequados ao exercício das atividades de cada colaborador. Por fim, apenas a Diretoria de Compliance e Riscos possui acesso à área física onde estão localizados os servidores de dados e comunicação da Fource Gestão, assegurando a integridade e a segurança das informações corporativas.</p>
<b>8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos</b>
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<p>Monitoramento da exposição aos fatores de risco aplicáveis às carteiras e à sociedade, incluindo o monitoramento do enquadramento de operações conforme políticas de investimento aplicáveis, e, da política de risco operacional e controles internos.</p>
c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>Em conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis e as melhores práticas de mercado, a área responsável pela gestão do risco operacional da Fource Gestão é responsável por projetar, supervisionar e monitorar a efetiva implementação e operacionalização da nossa estrutura de gerenciamento de risco operacional da gestora. Essa área atua de forma integrada com as demais diretorias e tem como objetivo</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

assegurar que os processos internos estejam alinhados às normas vigentes e aos padrões de governança e controle estabelecidos pela Fource Gestão. Entre as suas principais atribuições estão: o monitoramento contínuo das boas práticas de mercado e a identificação de oportunidades de aprimoramento; o desenvolvimento de ferramentas e metodologias que apoiem os processos, os negócios e a tomada de decisão pela Diretoria; a garantia de que a estrutura adotada possibilite a implementação de estratégias de mitigação de risco eficazes e economicamente viáveis; a elaboração e revisão de políticas e procedimentos específicos; a verificação de conformidade com os padrões mínimos definidos; e a promoção de treinamentos voltados à disseminação da cultura de gestão de riscos na organização. Para a correta aplicação e funcionamento das atividades de gestão de risco, a Fource Gestão utiliza os sistemas Big Data Corp e Mitra Monitor como ferramentas de apoio para análise de dados e informações pertinentes, bem como, a validação de identidades e geração de banco de dados.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A área de riscos possui total autonomia para o exercício de suas funções, sem atuação direta na atividade de gestão de recursos.
<b>8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:</b>
a. quantidade de profissionais: -
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável. A Fource Gestão não exerce atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.
c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não aplicável. A Fource Gestão não exerce atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.
<b>8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:</b>
a. quantidade de profissionais: -
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não aplicável. A Fource Gestão não exerce atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não aplicável. A Fource Gestão não exerce atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não aplicável. A Fource Gestão não exerce atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável. A Fource Gestão não exerce atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
<b>8.13 Outras informações relevantes</b>
Não há outras informações relevantes no entendimento da Fource Gestão de Recursos.
<b>9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA</b>
<b>9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica</b>
As principais formas de remuneração da Fource Gestão se dão via taxa de gestão baseada em um determinado percentual do patrimônio líquido dos fundos sob gestão ou taxa fixa. Neste sentido, segue abaixo a faixa indicativa de valores e percentuais a serem cobrados a título de remuneração, de acordo com os tipos de produtos oferecidos: i. Fundos de Investimento Multimercado - FIMs (condomínio fechado): 0,05% a 0,15% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, somente a título de taxa de gestão, observado, sempre que possível, o valor mínimo mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); ii. Fundos de Investimento em Renda Fixa - FIRF: 0,20% a 0,35% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, somente a título de taxa de gestão, observado o valor mínimo mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); iii. Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDCs (condomínio fechado): 0,05% a 0,15% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do fundo em questão, somente a título de taxa de gestão, quando aplicada a taxa variável, observado o valor mínimo mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou, ainda, valores entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais quando cobradas sobre bases fixas; iv. Fundos de Investimento em Participações - FIPs e Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - FIAGRO (condomínio fechado): 0,05% a 0,15% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do fundo em questão, somente a título de taxa de gestão, quando aplicada a taxa variável, observado o valor mínimo mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou, ainda, valores entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais quando cobradas sobre bases fixas.
<b>9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:</b>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

a. taxas com bases fixas: 100.00%
b. taxas de performance: 0.00%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
<b>9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes</b>
Não há outras informações relevantes no entendimento da Fource Gestão de Recursos.
<b>10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS</b>
<b>10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</b>
<p>A Fource Gestão adota procedimentos rigorosos para seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD/FTP), conforme previsto nos itens 5.1, 5.3 e 6.6. i. Seleção e Contratação: Antes da formalização de qualquer contrato, é conduzida uma due diligence prévia, que compreende a análise detalhada dos aspectos jurídicos, reputacionais e regulatórios dos prestadores de serviços. Essa análise inclui a verificação de exposição política (PEP) e a consulta a listas restritivas nacionais e internacionais. Os contratos firmados contêm cláusulas específicas que asseguram a conformidade com a regulamentação de PLD/FTP, especialmente a Resolução nº 50/2021, exigindo que o prestador possua política escrita e verificável de PLD/FTP compatível com a natureza e o porte de sua instituição, além da nomeação de diretor estatutário responsável pelo cumprimento das normas, realização de treinamentos periódicos e envolvimento da alta administração. Caso o prestador se recuse a declarar conformidade, será automaticamente classificado como de Alto Risco, podendo ser exigida a adoção de controles adicionais ou, se necessário, a não contratação. ii. Classificação de Risco Após a fase de análise, os prestadores são classificados em três níveis de risco. São considerados de alto risco aqueles que não possuem política de PLD/FTP, que se recusam a aceitar as cláusulas contratuais exigidas ou que possuem histórico de sanções aplicadas pela CVM. São classificados como médio risco os prestadores que possuem política de PLD/FTP insuficiente ou que estejam envolvidos em processos sancionadores ainda sem decisão final. Por fim, são enquadrados como baixo risco os prestadores que atendem plenamente aos requisitos mínimos de conformidade e boas práticas regulatórias. iii. Supervisão e Monitoramento A Fource Gestão realiza o acompanhamento contínuo da conduta dos prestadores durante toda a vigência contratual, com atenção especial àqueles classificados como de maior risco. Sempre que aplicável, são implementados mecanismos de intercâmbio de informações com as áreas de controles internos, observando-se o sigilo legal. Além disso, as políticas e práticas adotadas pelos prestadores são periodicamente revisadas, a fim de garantir sua atualização e aderência às normas vigentes. Caso sejam identificados riscos considerados incompatíveis com as diretrizes internas da Fource Gestão, o relacionamento poderá ser encerrado de forma preventiva.</p>
<b>10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</b>
<p>Os custos de transação com valores mobiliários são monitorados diariamente pelas equipes de gestão de portfólio e gestão de ativos no fechamento das operações. Em paralelo, a área de operações é responsável por enviar e acompanhar todas as movimentações para as instituições envolvidas e efetuar reconciliações com objetivo de checar os custos envolvidos em cada operação. Além disso, as áreas internas avaliam a performance das corretoras aprovadas, a partir do monitoramento de diferentes critérios, tais como: custo de corretagem, research, eficiência, pontualidade e agilidade operacional, ranking B3, infrações CVM etc.</p>
<b>10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc</b>
<p>Consideram-se práticas de soft dollar o recebimento, por parte da Fource Gestão, seus sócios, diretores, funcionários, colaboradores ou administradores, de benefícios ou regalias oferecidas por corretoras ou outros intermediários, decorrentes da existência de relacionamento para execução de ordens remuneradas por taxas de corretagem ou qualquer outro vínculo financeiro associado às atividades de gestão de recursos. A Fource Gestão permite relacionamentos que envolvam práticas de soft dollar, desde que: i. O valor dos serviços recebidos pela prática de soft dollar tenham razoabilidade e sejam compatíveis com o relacionamento existente entre a Fource Gestão e a corretora ou demais intermediários; e ii. O recebimento de tais serviços tenha como objetivo trazer benefícios para a qualidade do serviço de gestão de recursos prestado aos seus cotistas e investidores. Diante do exposto, é expressamente proibido o recebimento de qualquer tipo de regalia que tenha como objetivo gerar benefício próprio ou a terceiros, por parte da Fource Gestão, seus sócios, diretores, funcionários, colaboradores ou administradores. As práticas de soft dollar admitidas restringem-se a serviços de pesquisa (research), cursos e convites para eventos. A aceitação dessas práticas deverá ser previamente comunicada à área de Compliance e Riscos, para análise individual quanto à regularidade e compatibilidade com as diretrizes aqui estabelecidas</p>
<b>10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</b>
<p>O plano de contingência e continuidade de negócios da Fource Gestão, busca assegurar que eventuais falhas sistêmicas (internas ou externas) não impactem a continuidade de suas operações, evitando assim que processos críticos de negócio sejam afetados. Para tanto, são adotadas medidas apropriadas para impedir indisponibilidade de informação, mitigar riscos e garantir a recuperação de um ambiente de produção em curto espaço de tempo, independentemente de ocorrências e danos em componentes utilizados nesse ambiente (softwares, hardware, infraestrutura, etc.). Além dos aspectos de ordem tecnológica, são considerados, também, a infraestrutura de pessoal, a infraestrutura física, os serviços externos, os riscos potenciais e a estratégia de proteção. Todos os colaboradores, utilizam desktops, providos de recursos e controles de segurança como o AD por exemplo. Foi escolhido uma estrutura de serviços em nuvem pública como principal recurso computacional, comportando todos os sistemas críticos para o funcionamento da Fource Gestão e garantindo recursos para o plano de contingência.</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<b>10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</b>
<p>O risco de liquidez é definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento dos fundos de investimento. Assim, há a possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Complementarmente, o risco de liquidez é a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, ou ainda a possibilidade no atraso do pagamento dos recebíveis comprados pelo fundo em razão da inadimplência natural dos devedores ou dos cedentes. A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez da Fource Gestão é definida através do Comitê de Compliance e Riscos, composto pela Diretora de Compliance e Riscos e a analista de riscos. Os componentes da estrutura de gerenciamento do risco devem estar aptos a identificar, avaliar, monitorar e controlar o risco de liquidez da instituição.</p>
<b>10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</b>
<p>A Fource Gestão de Recursos não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimentos.</p>
<b>10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21</b>
<p><a href="https://fourcegestora.com.br/">https://fourcegestora.com.br/</a></p>
<b>11. CONTINGÊNCIAS</b>
<b>11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa</b>
<p>a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não aplicável.</p>
<b>11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional</b>
<p>a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não aplicável.</p>
<b>11.3 Outras contingências relevantes</b>
<p>Não aplicável. Não existem informações relevantes a serem divulgadas.</p>
<b>11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo</b>
<p>a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não aplicável.</p>
<b>11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional</b>
<p>a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Não aplicável.

#### 12. DECLARAÇÕES

Declaro que revi esse Formulário de Referência.

Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:

Declaro que não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:

Declaro que não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:

Declaro que não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Acerca da atual situação de crédito:

Declaro que não possui inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:

Declaro que não possui inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:

Declaro que não possui títulos contra si levados a protesto

Documento gerado eletronicamente e validado  
por senha equivalente a assinatura.

Data: 20/02/2026 Assinatura: \_\_\_\_\_